



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 087/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

04 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 087/2024

Tangará da Serra/MT, 04 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emendas Parlamentares de Bancada dos vereadores Ademir Anibale – REPUBLICANOS, Dona Neide – PSDB, Fábio Brito – REPUBLICANOS e Sandra Ferracin – REPUBLICANOS para destinar recursos de modo a fomentar a prática esportiva nas modalidades de Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol, Judô, Atletismo e Badmington com aquisição de materiais esportivos e promovendo a realização das etapas das competições e fortalecendo as modalidades em competições Regionais, Estaduais e Nacionais.

A destinação supracitada se dará da seguinte forma:

- I – R\$ 55.000,00 Modalidade de Handebol;
- II – R\$ 20.000,00 Modalidade de Voleibol;
- III – R\$ 25.000,00 Modalidade de Futsal;
- IV – R\$ 12.000,00 Modalidade de Futebol;
- V – R\$ 13.000,00 Modalidade de Judô;
- VI – R\$ 5.000,00 Modalidade de Badmington.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 087, DE 04 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projeto/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.614.245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.456.615,08

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.744.245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.326.615,08

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	------------------------	--------------------	-------

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0EA8-8AD8-7CA2-D5B8> e informe o código 0EA8-8AD8-7CA2-D5B8





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2604			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				130.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	130.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				130.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de Emendas Parlamentares de Bancada para destinar recursos de modo a fomentar a prática esportiva nas modalidades de Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol, Judô, Atletismo e Badminton com aquisição de materiais esportivos e promovendo a realização das etapas das competições e fortalecendo as modalidades em competições Regionais, Estaduais e Nacionais.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 087/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa destinação de recursos de Emendas Parlamentares de Bancada para destinar recursos de modo a fomentar a prática esportiva nas modalidades de Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol, Judô, Atletismo e Badmington com aquisição de materiais esportivos e promovendo a realização das etapas das competições e fortalecendo as modalidades em competições Regionais, Estaduais e Nacionais, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 04 de abril de 2024.

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangaraserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

Nº: 11/SME/2024 Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DATA 03/04/2024

Especificação: (X) SUPLEMENTAR

() ESPECIAL – Natureza da Despesa

Justificativa da Suplementação:

- Emenda Parlamentar de Bancada - A Suplementação da Natureza de despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes ” tem por objetivo fomentar a prática esportiva nas modalidades de Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol, Judô, Atletismo e Badminton com aquisição de materiais esportivos e promovendo a realização das etapas das competições fortalecendo as modalidades em competições Regionais, Estaduais e Nacionais.

I - R\$ 55.000,00 Modalidade de Handebol -

II – R\$ 20.000,00 Modalidade de Voleibol

III – R\$ 25.000,00 Modalidade de Futsal

IV – R\$ 12.000,00 Modalidade de Futebol

V – R\$ 13.000,00 Modalidade de Judô

VI -R\$ 5.000,00 Modalidade de Badminton

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un.	Meta	Meta	Diferença
Suplementar 2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	Pessoas Atendidas	UN	7000	7000	0
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes					
1001602	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500.0000000-000.000	265.000,00	325.000.00	60.000,00
1001601	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	275.000,00	345.000.00	70.000,00
Total do Projeto/Atividade						R\$ 130.000,00

Justificativa da Redução:

Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GOIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.mt.gov.br/verificacao/0EA8-8AD8-7CA2-D5B8> e informe o código 0EA8-8AD8-7CA2-D5B8





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outro Serviços de Terceiro - PJ	3.390.39.00.00	1.1.500 0000000-000.000	2.113.048,21	1.983.048,21	R\$ 130.000,00

Data: 03/04/2024

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA referente ao **Projeto/Atividade nº 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 03 de Abril de 2024

Luciano da Silva Góis
Secretário Municipal de Esportes



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

OFÍCIO 03/GVAA/2024

Tangará da Serra, 19 de março de 2024.

Ao Senhor
Luciano da Silva Góis
Secretário de Esportes
Tangará da Serra/MT

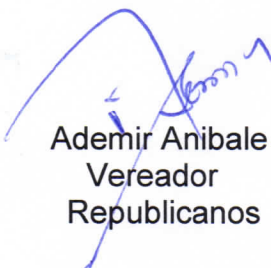
Assunto: Encaminha Projeto de Emenda Parlamentar.

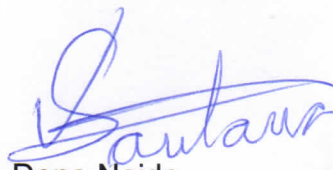
Senhor Secretário,

Com nossos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Senhoria encaminhar o Projeto de Emenda Parlamentar de Bancada, para que seja elaborado o Projeto de Lei Ordinária, visando à adequação orçamentária, utilizando os recursos de Emendas Parlamentares dos Vereadores Ademir Anibale – Republicanos, Dona Neide - PSDB, Fábio Brito- Republicanos, Sandra Ferracin-Republicanos, com o objetivo de repassar recursos a Secretaria Municipal de Esportes com a finalidade apoiar as modalidades esportivas nas competições.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

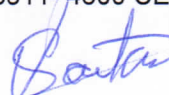
Atenciosamente,


Ademir Anibale
Vereador
Republicanos


Dona Neide
Vereadora
PSDB


Fábio Brito
Vereador
Republicanos


Sandra Ferracin
Vereadora
Republicanos







GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 04/2024
------------------	--	-------------------------------	-------------------

AUTORES: VER. ADEMIR ANIBALE – REPUBLICANOS, VER. DONA NEIDE- PSDB, VER. FÁBIO BRITO-REPUBLICANOS, VER. SANDRA FERRACIN – REPUBLICANOS.

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 04/2024

Art. 1º Altera na Lei 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

Orgão:	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	Departamento de Esportes
Função:	Desporto e Lazer
Subfunção:	Desporto de Rendimento
Programa:	Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
Natureza de Despesa:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 Recursos Próprios
Valor:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 Recursos Próprios
Valor:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Descrição do projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, para apoiar as modalidades esportivas em competições Regionais, Estaduais e Nacionais das modalidades de Futsal, Vôlei, Handebol, Futebol, Judô, Atletismo e Badminton, nos meses



Assinado por: Vereador ADEMIR ANIBALE - MDB
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o link: <https://tangaradaserria.mt.gov.br/verificacao/0EA8-8AD8-7CA2-D5B8> e informe o código 0EA8-8AD8-7CA2-D5B8



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

Masculino e Feminino, com as descrições: Taxa de Administração; Taxa de Inscrições; Adiantamento de Viagem para Custear Alimentações de Atletas Aquisição de Materiais Esportivos; Custear Arbitragem de Eventos no Município. Salientamos a importância e o fomento das modalidades com o apoio e o suporte por meio da Emenda Parlamentar, trabalhando assim para que Tangará da Serra se consolide cada vez mais como um Polo Esportivo na Região.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro baixo:

Órgão:01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000
Valor:	R\$ 426.672,024
Saúde:	R\$ 213.336,012
Livre Destinação:	R\$ 213.336,012

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a esta importante secretaria um aporte financeiro para a realização de "projetos Esportivos Da Secretaria Municipal de Esportes".

Vale Ressaltar, que o Objeto desta emenda será para custear despesas com a compra de materiais esportivos, taxas, arbitragens e adiantamento de viagem para alimentação dos atletas.

Assim, é sabido que a prática esportiva propicia muitos benefícios para a saúde física e mental do indivíduo que as praticam, possibilitando assim, uma melhor qualidade de vida para os atletas.

Neste Contexto, e considerando a importância de fomentar a prática esportiva e o esporte competitivo dos atletas, que se faz necessário o investimento proposto na presente

[Handwritten signatures in blue ink]

Assinado por: **LUCIANO DA SILVA GOMES e VANDER ALBERTO MASSON**
Para Verificação: **https://tangaradaserria-100cc.com.br/verificacao/0EA8-8AD8-7CA2-D5B8** e informe o código **0EA8-8AD8-7CA2-D5B8**





GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

emenda, com a finalidade de incentivar e apoiar as modalidades esportivas nas competições Regionais, Estaduais e Nacionais.


Dessa forma, solicitamos que seja destinado o valor **total de R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), sendo **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para outros serviços de terceiro** – pessoa jurídica e **R\$ 60.000,00 (cinquenta mil reais) para material de consumo**, sendo para o exercício de 2024, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Esportes, que utilizará os recursos da seguinte forma:

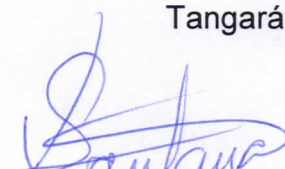
R\$ 55.000 mil reais para o Handebol;
R\$ 20.000 mil reais para o Voleibol;
R\$ 25.000 mil reais para o Futsal;
R\$ 12.000 mil reais para o Futebol;
R\$ 13.000 mil reais para o Judô;
R\$ 5.000 mil reais para o Badminton.

Comunicamos ainda, que esta ação é composta por quatro (04) vereadores, dos quais destinarão os valores conforme discriminados abaixo:

- a) Ademir Anibale – R\$ 40.000 (vinte mil reais);
- b) Dona Neide – R\$ 30.000 (vinte mil reais);
- c) Fábio Brito – R\$ 10.000 (dez mil reais);
- d) Sandra Ferracin - R\$ 50.000 (vinte mil reais).

Tangará da Serra/MT, 19 de março de 2024.


Ademir Anibale
Vereador
Republicanos


Dona Neide
Vereadora
PSDB


Fábio Brito
Vereador
Republicanos


Sandra Ferracin
Vereadora
Republicanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 04/04/2024 16:25

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº **7865**

Ficha Nº : **12208** Processo Nº : **PLO Nº 087/2024**

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
2.850.040,18	0,00	-736.991,97	0,00	2.113.048,21

Data Histórico

04/04/2024 Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 087/2024.

VALOR DA RESERVA **130.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 130.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 768.423,17

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0EA8-8AD8-7CA2-D5B8> e informe o código 0EA8-8AD8-7CA2-D5B8





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 04/04/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	3.456.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456.615,08
Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	3.456.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456.615,08
Função	04	Administração	4.433.615,08	3.456.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456.615,08
SubFunção	122	Administração Geral	4.433.615,08	3.456.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456.615,08
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	3.456.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456.615,08
Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	3.456.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456.615,08
FICHA	1002208	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	2.113.048,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113.048,21
FICHA	1002371	3.3.90.39.00 -3.1.500.10020G-0300000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	1.343.566,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.566,87
Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	1.614.245,88	249.354,41	249.354,41	140.488,49	140.488,49	138.748,49	138.748,49	110.605,92	1.364.891,47
Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	800.000,00	1.614.245,88	249.354,41	249.354,41	140.488,49	140.488,49	138.748,49	138.748,49	110.605,92	1.364.891,47
Função	27	Desporto e Lazer	800.000,00	1.614.245,88	249.354,41	249.354,41	140.488,49	140.488,49	138.748,49	138.748,49	110.605,92	1.364.891,47
SubFunção	811	Desporto de Rendimento	800.000,00	1.614.245,88	249.354,41	249.354,41	140.488,49	140.488,49	138.748,49	138.748,49	110.605,92	1.364.891,47
Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	800.000,00	1.614.245,88	249.354,41	249.354,41	140.488,49	140.488,49	138.748,49	138.748,49	110.605,92	1.364.891,47
Proj.Atividade	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	1.614.245,88	249.354,41	249.354,41	140.488,49	140.488,49	138.748,49	138.748,49	110.605,92	1.364.891,47
FICHA	2790	3.3.90.93.00 -5.2.701.31100G-0600002INDENIZAÇÕES E RE	0,00	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	0,00	0,00
FICHA	2791	4.4.90.52.00 -5.2.701.32100G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FICHA	2792	4.4.90.52.00 -5.2.701.00000G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	252.350,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.350,08
FICHA	2861	4.4.90.52.00 -1.2.501.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
FICHA	2995	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FICHA	1001600	3.3.90.14.00 -1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	60.000,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	0,00	40.500,00
FICHA	1001601	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	275.000,00S -	297.000,00	85.510,14	85.510,14	38.642,50	38.642,50	36.902,50	36.902,50	48.607,64	211.489,86
FICHA	1001602	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	265.000,00	330.000,00	112.048,65	112.048,65	55.385,29	55.385,29	55.385,29	55.385,29	56.663,36	217.951,35
FICHA	1002132	3.3.90.39.00 -1.1.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00S -	200.000,00	7.399,82	7.399,82	2.064,90	2.064,90	2.064,90	2.064,90	5.334,92	192.600,18
TOTAL			5.233.615,08	5.070.860,96	249.354,41	249.354,41	140.488,49	140.488,49	138.748,49	138.748,49	110.605,92	4.821.506,55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EA8-8AD8-7CA2-D5B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 05/04/2024 11:00:28 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/04/2024 16:30:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0EA8-8AD8-7CA2-D5B8>